

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE — NICS/CASA CIVIL

Celia Baptista

2024





I. Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o agente de Compliance – NICS – Casa Civil.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2024, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

_

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

III. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal		Art. 74 – F inalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
<u>CF</u>		
Constituição		Art. 78 – Finalidades do sistema de controle
Estadual do Paraná <u>CE</u>		interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual		
6.174/1970	Estatuto do Servidor	
<u>L 6.174/70</u>	Público do Paraná	
Lei Estadual		
17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	 Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – C ompetências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria.
<u>L 13.040/13</u>	providentials.	Art. 13 – Composição básica e finalidades daCGE.
		Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública	Art. 2º – Objetivos do Programa.
	Estadual e dá outras	Art. 3º – Deveres do Órgão.
<u>L 19.857/19</u>	providências.	
Decreto Estadual 2902/2019	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	 Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente.
<u>L 19.857/19</u>		Cap III - Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

IV. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2024, este agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Casa Civil para o exercício de 2024, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2023 o agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

V. Atividades

As atividades do agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas na Instrução Normativa CGE nº 04/2024, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024).

- 1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024)
- "Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019." (Resolução CGE nº 55/2021)
 - 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;
 - 1.1.1 Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes;
 - 1.1.2 Garantir o cumprimento pelos agentes das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado;
 - 1.1.3 Integração das ações planejadas individualmente pelos agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração;
 - 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos agentes componentes do Núcleo;
 - 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;
 - 1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;
 - 1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).

- 2. Implementação do Plano de Integridade e Compliance Reteste Iniciativa II Fase Inicial (inciso I do art. 5° , da IN CGE n° 04/2024)
 - 2.1 Apresentação para alta administração;
 - 2.2 Apresentação para os servidores;
 - 2.3 Entrega das Urnas.
- 3. Implementação do Plano de Integridade e Compliance Reteste iniciativa II Fase Operacional (inciso II do art. 5º, da IN CGE nº 04/2024)
 - 3.1 Coleta de dados Análise do Controle Interno;
 - 3.2 Coleta de dados Análise dos Canais de Ouvidoria;
 - 3.3 Coleta de dados Análise das Urnas Físicas e Urnas online:
 - 3.4 Coleta de dados Entrevista de Compliance;
 - 3.5 Identificação dos riscos;
- 3.6 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE;
 - 3.7 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;
 - 3.8 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;
- 3.9 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;
 - 3.10 Elaboração do Plano de Integridade.
- 4. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2024)
 - 4.1 Relatório Parcial;
 - 4.2 Relatório Anual.

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

- 5. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2024)
- "Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos." (Decreto Estadual nº 2.902/2019).
- 5.1 Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade

VI. Mapa Anual de Atividades no tempo

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;												
1.1.1 Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes;												
1.1.2 Garantir o cumprimento pelos agentes das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado;												
1.1.3 Integração das ações planejadas individualmente pelos agentes e o encaminhamento para ciência da alta administração;												
1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos agentes componentes do Núcleo;												
1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;												
1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;												
1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos gentes do NICS;												
2.1 Apresentação para alta administração;												

2.2 Apresentação para os servidores;						
2.3 Entrega das Urnas						
3.1Coleta de dados – Análise do Controle Interno;						
3.2Coleta de dados – Análise dos Canais de Ouvidoria;						
3.3 Coleta de dados – Análise das Urnas Físicas e Urnas online;						
3.4 Coleta de dados – Entrevista de Compliance;						
3.5 Identificação dos riscos;						
3.6 Validação dos riscos na CIC e posterior registro no e-CGE;						
3.7 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;						
3.8 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;						
3.9 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;						
3.10 Elaboração do Plano de Integridade						
4.1Elaborar Relatório Parcial;						
4.2 Elaborar Relatório Anual;						
5.1 Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade						

Atividades Programadas

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1	A integra atuação estratégio	dos	agent	es q	ue co	mpõ	em o	NIC	S, sc			
Processo	Estimular a interação entre os agentes, visando o aprimoramento das ações realizadas pelo NICS.											
Motivação	Imciso I 55/2021	do ar	t. 2ºda	a IN (CGE (04/20	24 e	Reso	lução	CGE	nº	
Prazos	Até 31 de	dez	embro	o de 2	2024							
Investimento	12 horas/	/home	em									

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1.1	Recepçã do NICS.	•	nção	dos p	lanos	s de tr	abalh	no pro	posto	s pel	os ag	entes
Processo	Recepcic encaminl a publica com a co a CGE.	nar o ção n	proto o site	colad inst	lo pai itucio	ra apı nal d	rovaç o órgá	ão do ão e r	gest emet	or, ac er o p	compa rotoc	anhar olado
Motivação	Inciso I d	o art.	2º da	IN C	GE 0	4/202	24 e F	Resolu	ıção (CGE	nº 55,	/2021
Prazos	Até 23 de	e feve	reiro	de 20)24							
Investimento	2 horas/	home	m		•		•					

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1.2	Garantir						ntes	das ir	nstruç	ções ı	norma	ativas
Processo	Divulgar CGE, co execução	olabo	rando	par	a as							
Motivação	Inciso I d	o art.	2º da	IN C	GE 0	4/202	24 e R	Resolu	ıção (CGE	nº 55/	/2021
Prazos	Até 31 de	deze	embro	de 2	2024							
Investimento	6 horas/	/home	em									

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1.3	Integ e o e	-		-	•	•				•	_	
Processo		ia do		_	•						-	ão ou es do
Motivação	Inciso 55/20		o art.	2º d	a IN	CGE	04/2	024 (e Res	soluçã	io CC	GE nº
Prazos	Até 3	1 de	dezer	nbro d	de 20	24						
Investimento	4 ho	as/ho	omem		•						•	

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
	I											
Atividade 1.2	A coo agen							ijam a	ações	integ	gradas	s dos
Processo	Coordenar as atividades demandas aos agentes do NICS visando a uniformização e o cumprimento das mesmas.											
Motivação	Inciso 55/20		o art.	2º d	a IN	CGE	04/2	024 €	Res	oluçã	o CG	SE nº
Prazos	Até 3	1 de	dezen	nbro d	de 202	24						
Investimento	6 hor	as/ ho	omem		•					•	•	

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
	I											
Atividade 1.3								om a f s NIC		ade d	le alin	har e
Processo								entes oio no				NICS ário.
Motivação	Inciso 55/20		art.	2º d	a IN	CGE	04/2	024 €	Res	oluçã	io CG	GE nº
Prazos	Até 3	1 de 0	dezen	nbro d	de 202	24						
Investimento	6 hor	as/ ho	mem									

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	7	Α	S	0	Z	D
Atividade 1.4	de	mater	iais,	equi	pame		e f	ferran	nentas	s de	tra	lades balho
Processo	Realizar os pedidos de material para uso dos integrantes do NICS pelo sistema GMS,e as demais solicitações encaminhar conforme as normativas internas.											
Motivação	Inciso 55/20		art.	2º d	a IN	CGE	04/2	024 €	Res	oluçã	o CG	BE nº
Prazos	Até 3	1 de	dezen	nbro d	de 202	24						
Investimento	6 hor	as/ ho	omem									

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.5								tivos aos a				uação do S.
Processo		o Ofic										cados no os demais
Motivação	Incis	o I do	art. 2	2º da	IN CO	GE 04	1/2024	4 e Re	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 3	31 de	deze	mbro	de 20	024						
Investimento	6 ho	ras/ho	omen	1								

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D	
Atividade 2.1		Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Reteste II - Fase inicial. Apresentação para alta administração											
Processo	Agen	dar e	partio	ipar o	de reu	ınião	com a	a alta	gestã	o do (órgão		
Motivação	Inciso 55/20		art. 2	2º da l	IN CG	SE 04	/2024	e Re	soluç	ão CG	GE nº		
Prazos	Até 3	1 de i	maio	de 20	24								
Investimento	2 hor	as/ho	mem										

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	7	7	Α	s	0	N	D
Atividade 2.2								Integ ão pa				oliance –
				icipar para c				ăo do	Prog	rama	de In	tegridade
Motivação	Incis	o II do	o art.	2º da	IN C	GE 04	1/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 2	28 de	junho	de 2	024							
Investimento	3 ho	ras/ho	omem	1								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D								
Atividade 2.3					Prog cial. E					e e	Com	oliance								
Processo	adeq corre aber fotog	juado espon tura e	, Te dente de fe os, c	rmo e, List echar	de (ta de nento	Cessã Prese da u	io de ença e rna, a	e Us e Rela Iém d	o Te atório de vei	empor s Doc rificaç	ário cumei ão de	aço físic de Ben ntados de registro gente d								
Motivação	Incis	o II de	o art.	2º da	IN C	GE 04	1/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/202′								
Prazos	Até 3	31 de	maio	de 2	024															
Investimento	6 horas/homem																			
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D								
Atividade 3.1	Rete	ste II		е Ор	Progra															
Processo	envia	ados		a ad								relatórios ostas nos								
Motivação	Incis 55/2		o art.	2º da	a IN C	GE 0	4/202	24 e F	Resolu	ução	CGE	nº								
Prazos	Até 3	31 de	maio	de 2	024															
Investimento	4 ho	ras/ho	omer)								4 horas/homem								
investimento																				

Cronograma de Execução	J	-	M	A	M	J	٠	ן י	Α	S	0	N	D
Atividade 3.2	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Reteste II Fase Operacional. Coleta de dados – Análise dos Canais de Ouvidoria.												
Processo													nviados à 6 meses.
Motivação	Incis 55/2		o art.	2º da	IN C	GE ()4/2	2024	l e R	esolu	ıção	CGE	nº
Prazos	31 d	e ma	io de	2024									
Investimento	4 ho	ras/h	omen	1									

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	7	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.3		racior										ce – Fase s e Urnas
Processo	Cole	ta e a	ınális	e dos	form	ulário	s pro	venie	ntes	das u	rnas.	
Motivação	Incis	o II de	o art.	2º da	IN C	GE 04	1/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 2	28 de	junho	de 2	024							
Investimento	4 ho	ras/h	omen	1								

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.4						ıma d onal.						
Processo	agen	dam	ento	orévio	con		a set				-	conforme lecido no
Motivação	Incis	o II d	o art.	2º da	IN C	GE 04	1/202	4 e R	esolu	ção C	GEn	° 55/202
Prazos	Até 3	30 de	agos	to de	2024							
Investimento	160	noras	/hom	em								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.5		ste II	- Fas					egrida ificaçã				e – egistro
Processo	fazeı	un	na a		e ć	riteric		_			•	ce devem riscos e
Motivação	Incis	o II d	o art.	2º da	IN C	GE 04	4/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 3	30 de	seter	mbro	de 20	24						
Investimento	80 h	oras/l	nome	m								

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.6		acior	nal. Va									e – Fase tegridade
Processo	Enca	ıminh	ar a F	Planil	ha de	risco	s par	a CIC	para	a valic	lação.	
Motivação	Incis	o II de	o art.	2º da	IN C	GE 04	4/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	^o 55/2021
Prazos	Até 3	31 de	outul	oro de	202	4						
Investimento	12 h	oras/l	nome	m								
			.		T	ı	ı	T	1			
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.7 Processo	Oper CGE Os ri	scos	nal. Av	valiaç m ser	ão do	o risc ados	o e ge de fo	eraçã rma c	o da i juanti	matriz tativa	de ri	e – Fase sco no e- siderando causar no
Motivação	Incis	o II de	o art.	2º da	IN C	GE 04	4/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 3	31 de	outuk	oro de	202	4						
Investimento	36 ho	oras/l	nome	m								
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 3.8	Entre	evista	com	a aut	orida	de m	áxima	a da e	ntida	de		
Processo	órgão conh nota parâi	o ou ecim qua metro	entid ento d ntitati	dade dos ri va pa aval	que, scos ara c iação	por mapo impo de	meio eados acto 1 a 1	de na ii dos	uma nstitu risco:	entr ição e s, co	evista e atrib nside	áxima do , tomará ouirá uma rando os ecido no
Motivação	Incis	o II de	o art.	2º da	IN C	GE 04	4/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 2	29 de	nove	mbro	de 2	024						
Investimento	8 ho	ras/h	omer	n								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
	ı											
Atividade 3.9	Gera pelo			de ris	sco, d	e aco	rdo c	om a	nota	de im	pacto	atribuída
Processo	aos	risco		erarã	o um							na atribuir nforme a
Motivação	Incis	o II d	o art.	2º da	IN C	GE 04	1/202	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 2	9 de	nove	mbro	de 2	024						
Investimento	3 ho	ras/h	omer	n								
	l											
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
,	I					I				1		
Processo Motivação					oração IN Co						GE n	° 55/2021
Prazos	Até 2	9 de	nove	mbro	de 20	024						
Investimento	8 ho	ras/h	omer	n								
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 4.1					s Pa s no p							ção das
Processo					latório nador							ıções de
Motivação	Incis	o I do	art.	2º da	IN C	GE 04	1/2024	4 e R	esolu	ção C	GE n	° 55/2021
Prazos	Até 1	4 de	junh	o de	2024							
Investimento	8 ho	ras/h	omer	n								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 4.2			Relató no p						a exed	cução	das	atividades
Processo			io de nador							cuçõe	s de a	atividades
Motivação	Incis	o I do	art. 2	2º da	IN C	GE 04	1/2024	4 e Re	esolu	ção C	GE r	° 55/2021
Prazos	Até 3	31 de	deze	mbro	de 2	024						
Investimento	8 ho	ras/h	omer	n								
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
									•	•	•	•
Atividade 5.1			har e rovaç							de ét	ica da	a entidade
Processo		oelec	er o p									rgão para Código de
	Inciso III do art. 2º da IN CGE 04/2024											
Motivação	Incis	o III c	do art.	. 2º da	a IN (CGE (04/20	24				
Motivação Prazos			do art. abril			CGE (04/20	24				

VII. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do agente de Compliance da Casa Civil para o exercício de 2024. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.